

Com a chegada da pandemia da Covid-19, a quantidade de casos reportados nos canais de denúncias diminuiu para 55% das empresas, para 35% não perceberam alterações e apenas aumentaram os relatos em 10% dos casos. Além disso, quando perguntadas se houve alteração quanto à natureza das denúncias devido à pandemia, as empresas brasileiras indicaram os tipos de denúncia que mais aumentaram: descumprimento de políticas (56%); assédio moral (18%); segurança do trabalho (13%); incidentes com terceiros (5%); corrupção (5%); e fraude financeira (3%).

Essas são algumas das conclusões da segunda edição da pesquisa "Perfil do Hotline no Brasil", conduzida pela KPMG. A apuração contou com a participação de aproximadamente 60 empresas dos seguintes setores, entre outros: Consumo e Varejo; Industriais; Governo e Infraestrutura; Serviços Financeiros; Tecnologia, Mídia e Telecomunicações.

A pesquisa revelou ainda a ampla maioria das organizações (91%) acreditam que seus colaboradores, funcionários e terceiros confiam no canal de denúncias, e 87% delas acreditam na eficiência da ferramenta para a identificação de desvios de padrões de conduta. Além disso, 74% das empresas informaram que recebem mais do que 36 relatos por ano em suas plataformas de Hotline, 90% disponibilizam o Hotline para os públicos interno e externo e todas (100%) possibilitam o recebimento de denúncias anônimas, seguindo as orientações de boas práticas.

"É imprescindível que programas efetivos de compliance estabeleçam iniciativas de controles preventivos, detectivos e de respostas imediatas aos riscos, como o Canal de Denúncias ou Hotline. Este mecanismo, alinhado com boas práticas nacionais e internacionais, assegura um fluxo independente de comunicação, com acesso livre para colaboradores, fornecedores, clientes, sociedade, entre outros stakeholders. Assim permanece garantindo o anonimato e a confidencialidade dos usuários e dos assuntos relatados para o correto fluxo de apuração e investigação do que for recebido", afirma Emerson Melo, sócio-líder da área de Forensic e Litigation da KPMG no Brasil.

O website é o meio mais utilizado para receber relatos, seguido de telefone e e-mail. As funções de Compliance e o Comitê de Ética e Compliance foram apontados como os responsáveis pelo recebimento de relatos para quase metade (45%) dos respondentes, seguidos de 22% que fazem uso de empresas terceiras especializadas. O processo de apuração de denúncias de desvios de condutas e assédios foi destacado por 61% dos respondentes como sendo de responsabilidade da Função ou Comitê de Compliance. Os relatos não relacionados a má conduta e assédio foram mencionados à auditoria interna como responsável pela apuração para 38% dos respondentes e 35% a própria função de Compliance.

"Esta estrutura é importante para combater e prevenir a corrupção, sendo, inclusive, considerada atenuante no caso de suspeita de fraudes e má conduta. Outro ponto relevante evidenciado na pesquisa é que a maioria das organizações vítimas de irregularidades já possuem um canal de denúncias. É essencial incentivar os stakeholders a expressarem preocupações em um canal independente, anônimo e confidencial, sem represálias, de forma totalmente transparente e ética", afirma Carolina Paulino, sócia da área de Forensic & Litigation da KPMG no Brasil.

Quase metade (48%) dos respondentes informaram que desvio de conduta e comportamento é a natureza mais comum dos relatos, seguido de assédio moral (22%) e descumprimento de políticas (4%). Ainda segundo os respondentes, os perfis mais denunciados, em ordem de frequência, são os cargos de coordenação ou supervisão (54% para relatos de natureza de conduta e assédios), seguidos dos gerentes (16% para relatos de natureza de corrupção). O tempo médio para apuração de um relato é de cerca de 11 a 30 dias para 48% dos respondentes, seguido de 38%, que informaram despendar de 31 a 60 dias em seus processos de investigação.

O conteúdo está disponível na íntegra no link -

<http://assets.kpmg/content/dam/kpmg/br/pdf/2021/03/pesquisa-hotline-brasil.pdf>

Fonte: Ricardo Viveiros & Associados, em 13.05.2021